



ÍNDICE

Coordenadoria Militar	3
Presidência	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	6
Secretaria de Serviços Legislativos	9
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	11
Superintendência de Contratos	12



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV
- Saturnino Masson - PSDB



COORDENADORIA MILITAR

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta as atividades de inteligência da Coordenadoria Militar no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 32, incisos I, “a” e II, “m”, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto no art. 485, do título “Da Segurança Interna”, do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a implantação de Sistemas de Inteligência em órgãos do Poder Executivo Federal e Estadual, por meio da Lei Federal nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 e da Lei nº 9.678, de 21 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades de inteligência da Coordenadoria Militar no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução Administrativa regulamenta as atividades, as competências e as atribuições de inteligência da Coordenadoria Militar no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As atividades de inteligência desenvolvidas pela Coordenadoria Militar têm como fundamentos a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, e deve ser realizada com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, da ética e demais dispositivos da Constituição Federal.

Art. 3º Compete à Coordenadoria Militar, por meio de seu servidor designado para exercer as atividades de inteligência, identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança da Assembleia Legislativa, com orientação para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para a coordenadoria.

Art. 4º São atribuições da Coordenadoria Militar no exercício de atividades de inteligência:

I - executar as atividades de inteligência e contrainteligência no âmbito da segurança institucional da Assembleia Legislativa;

II - proteger, por meio de informações e assessoramento, os ativos institucionais da Assembleia Legislativa, em especial:

a) o pessoal; b) a documentação; c) as instalações; d) os bens materiais; e) as informações;

III - detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar ações adversas de elementos, ou grupos de qualquer natureza, que possam atentar contra a segurança das pessoas, patrimônio e instalações da Assembleia Legislativa;

IV - produzir conhecimento acerca de denúncias, dados ou informações apresentadas contra policiais militares lotados na Assembleia Legislativa;

V - subsidiar outras atividades da Coordenadoria Militar por meio de assessoramento no que se refere às medidas de segurança necessárias;

VI - salvaguardar os conhecimentos produzidos pela inteligência da Assembleia Legislativa, bem como aqueles conhecimentos recebidos de órgãos congêneres;

VII - subsidiar o planejamento estratégico da Coordenadoria Militar;

VIII - elaborar os planos, projetos e relatórios que objetivem a segurança institucional da Assembleia Legislativa;

IX - elaborar e atualizar o Plano de Segurança Orgânica da Assembleia Legislativa;



X - integrar o Sistema de Inteligência de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, como os demais órgãos de inteligência, de modo a estabelecer a troca de informações necessárias e de interesse das instituições;

XI - controlar a salvaguarda das imagens do videomonitoramento da Assembleia Legislativa e avaliar a disponibilização ou não das imagens solicitadas, ficando a cargo do Coordenador Militar a autorização de sua concessão;

XII - proceder a análise de dados estatísticos, estudos e pesquisas referentes às atividades de interesse da segurança da Assembleia Legislativa;

XIII - organizar, realizar e manter o cadastramento, a seleção e o credenciamento do pessoal de inteligência da Coordenadoria Militar;

XIV - planejar, executar e acompanhar assuntos de segurança que possam prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a segurança de pessoas ou do patrimônio da Assembleia Legislativa;

XV - manter contato com órgãos especializados em treinamento de inteligência, visando capacitação e adequação constante das técnicas e fundamentos específicos deste campo de atuação;

XVI - receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos sigilosos das agências de inteligência;

XVII - criar e manter atualizado o banco de dados de interesse da atividade de inteligência da Coordenadoria Militar.

Art. 5º As atividades de inteligência da Coordenadoria Militar serão:

I - realizadas por policiais militares credenciados, que possuam idoneidade moral, boa conduta disciplinar e identificação com os valores da atividade de inteligência de segurança pública e que possuam, no mínimo, o Curso de Introdução à Atividade de Inteligência;

II - chefiadas por oficial intermediário ou oficial superior da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que tenha atuado no mínimo por dois anos na atividade de inteligência;

III - exercidas em instalações compatíveis com a atividade de inteligência, quanto à segurança de materiais e documentos ali existentes.

Parágrafo único O acesso às instalações onde são realizadas as atividades de inteligência fica restrito aos policiais que realizam tais atividades ou àqueles que tiverem o acesso devidamente autorizado.

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução Administrativa serão dirimidos pela Mesa Diretora com assessoramento do Coordenador Militar.

Art. 7º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2020.

Deputado Eduardo Botelho - Presidente

Deputado Max Russi - 1º Secretário

Deputado Valdir Barranco - 2º Secretário

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, considerando a otimização de serviços internos entre as secretarias, determina a seguinte divisão de atribuição dos trabalhos:



1 - Atribuições sob responsabilidade da Secretaria Geral:

- 1.1 - manutenção predial,
- 1.2 - passagens aéreas,
- 1.3 - fretamento de aeronaves,
- 1.4 - treinamento / capacitação,
- 1.5 - certificação digital,
- 1.6 - publicação jurídica,
- 1.7 - cursos *in company*,
- 1.8 - gerenciamento de ônibus e vans.

2 - Atribuições sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Patrimônio:

- 2.1 - gerenciamento de veículos,
- 2.2 - material gráfico e personalizado,
- 2.3 - materiais de expediente, bens e consumo,
- 2.4 - apoio logístico e estrutura para eventos,
- 2.5 - jardinagem e paisagismo,
- 2.6 - limpeza predial,
- 2.7 - serviço de apoio administrativo e serviços gerais,
- 2.8 - combustíveis,
- 2.9 - manutenção de ar-condicionado.

3 - Atribuições sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social:

- 3.1 - transmissão rádio/TV,
- 3.2 - serviços de publicidade,
- 3.3 - transmissão via satélite,
- 3.4 - manutenção em equipamentos de transmissão rádio/TV,
- 3.5 - produção de legendas para TV - *closed caption*.

4 - Atribuições sob responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- 4.1 - telefonia fixa/móvel,
- 4.2 - serviços de informática,
- 4.3 - serviço de dados,
- 4.4 - automação predial,
- 4.5 - aquisição de material de informática,
- 4.6 - suporte técnico e apoio tecnológico.

Determina ainda que os fiscais/suplentes dos contratos serão indicados pelas secretarias gestoras dos mesmos e aprovados pela Mesa Diretora.

Os serviços de confecção de Termo de Referência (TR) e cotação/orçamentação, de responsabilidade da Secretaria de Patrimônio e Administração, ficam transferidos para o Grupo Executivo de Licitações.



Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2020.

Dep. EDUARDO BOTELHO

Presidente da Assembleia Legislativa - MT

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 063/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício dos cargos em comissão, a partir de 31/01/2020:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
43337	ADRIANO RONDON DE ARRUDA	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-2	GAB. DEP. FAISSAL
42739	EDMILSON CORSINO DE SOUZA	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-2	GAB. DEP. FAISSAL
42748	EVERSON ZULIANI DE BRITO	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-3	GAB. DEP. FAISSAL
41572	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-3	GAB. DEP. FAISSAL
42760	FABIO PEREIRA SILVA	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-3	GAB. DEP. FAISSAL
42759	FELIPE SANTOS ARRUDA	ASSESSOR PARLA- MENTAR	APG-5	GAB. DEP. SILVIO FÁVERO
22089	JOÃO BATISTA MARTINEZ MAR- ÇAL	ASSESSOR PARLA- MENTAR	APG-3	GAB. DEP. PAULO ARAÚJO
42910	JOSÉ ORLANDO FERREIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-2	GAB. DEP. LUDIO CABRAL
23058	KASSIO EDUARDO DA SILVA COE- LHO	ASSESSOR PARLA- MENTAR	APG-2	GAB. DEP. SILVIO FAVERO
41783	LAYNNA CAMILLI DE ALMEIDA SANTANA	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-1	GAB. DEP. "NININHO"
42684	MARCELA DE TOLEDO RIBEIRO ARAÚJO	ASSESSOR PARLA- MENTAR	APG-3	GAB. DEP. XUXU DAL MOLIN
42781	MARCELO AUGUSTO MOTTA SOA- RES	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-2	GAB. DEP. FAISSAL



43361	PAULO WAGNER MOURA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	GAB. DEP. FAISSAL
43234	RAFAEL ANTONIO DE MORAES DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB. DEP. FAISSAL
42806	RAFAEL VIANA RABELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GAB. DEP. FAISSAL
42794	RICARDO DE SOUZA FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GAB. DEP. FAISSAL
43122	SAMARA BASTOS COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB. DEP. SILVIO FAVERO
42787	SERGIO RUBENS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	GAB. DEP. DELEGADO CLAUDINEI

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 064/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01/02/2020:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
43337	ADRIANO RONDON DE ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB. DEP. FAISSAL
42748	EVERSON ZULIANI DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB. DEP. FAISSAL
22089	JOÃO BATISTA MARTINEZ MARÇAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4	GAB. DEP. PAULO ARAÚJO
23058	KASSIO EDUARDO DA SILVA COELHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. SILVIO FAVERO
42684	MARCELA DE TOLEDO RIBEIRO ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GAB. DEP. XUXU DAL MOLIN
42781	MARCELO AUGUSTO MOTTA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GAB. DEP. FAISSAL



43234	RAFAEL ANTONIO DE MORAES DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GAB. DEP. FAISSAL
42806	RAFAEL VIANA RABELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8	GAB. DEP. FAISSAL
42794	RICARDO DE SOUZA FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB. DEP. FAISSAL
43122	SAMARA BASTOS COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. SILVIO FAVERO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 065/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 03/02/2020:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
42078	CAROLINA SOUZA COUTINHO	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	GAB. DEP. FAISSAL
43391	WILLY JACYNTHO TABORELLI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. SILVIO FAVERO
43392	RONIE PETERSON DIAS DA GUIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. SILVIO FAVERO
43393	CREMARIO DE SOUZA BENEVIDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB. DEP. SILVIO FAVERO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 066/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor MAXWELL DE AGUIAR SANTOS, matrícula 42764, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo ASE-II, do gabinete do Deputado Valmir Moretto, a partir de 05/02/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 071/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 767/2019, publicado no DOALMT em 16/12/2019, para desconsiderar a exoneração da servidora LUCIANA BORGES MOURA CABRAL, matrícula 41748, do exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo ASE-II, do gabinete do Deputado Oscar Bezerra, a partir de 26/11/2019, de acordo com o Processo nº 201959436, de 16/12/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 070/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Pedro Tercy Barbosa**, matrícula nº **20345**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 02/03/2010 a 02/03/2015**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que será **usufruída nos períodos de 02/03/2020 a 30/05/2020**, conforme consta no Protocolo nº 202060345, de 17/01/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2020.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05 de fevereiro de



2019, e atendendo à solicitação realizada por meio do Memorando nº 020/2020/GDVB, cria a Câmara Setorial Temática com a finalidade *de promover levantamentos técnicos, estudos, pesquisas, análises e propostas sobre a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios no Estado de Mato Grosso e no Brasil*, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores:

I – **Presidente:** José Esteves de Lacerda Filho;

II – **Relatora:** Jenyffer de Moraes Rodrigues;

III – **Secretária:** Elen Catarina Martins;

IV – **Membros:** João Fernando Feitoza Santos e Victor Hugo Oliveira dos Santos.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 6.696, DE 2020.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Homero José Zanotta Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Homero José Zanotta Vieira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.697, DE 2020.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Pereira dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Pereira dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



ATO Nº 003/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.825, de 5 de fevereiro de 2019, prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, constituída nos termos do Ato nº 38/2019, publicado no DOEAL/MT do dia 08 de julho de 2019, com o objetivo de proporcionar qualificação técnica e estudos da legislação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias de Mato Grosso.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO Nº 002/2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a constituição de Blocos Parlamentares, conforme disposto no art. 65 e parágrafos do Regimento Interno, nos seguintes termos:

I – Bloco Assembleia Forte, os Senhores Deputados:

- CARLOS AVALLONE Júnior;
- DILMAR DAL BOSCO – Líder;
- Dr. JOÃO José de Matos;
- Ederson XUXU DAL MOLIN;
- José EDUARDO BOTELHO;
- Luis Amilton - (Dr. GIMENEZ);
- Ondanir Bortolini (NININHO);
- PAULO Roberto ARAÚJO;
- ROMOALDO Aloisio Boraczynski JUNIOR;
- SEBASTIÃO Machado REZENDE;
- SILVIO Antônio FAVERO;
- THIAGO Alexandre Rodrigues da SILVA;
- ULYSSES Lacerda MORAES;
- WILSON Pereira dos SANTOS.

II – Bloco Resistência Democrática, a Senhora Deputada e os Senhores Deputados:

- Delegado CLAUDINEI de Souza Lopes;
- ELIZEU Francisco do NASCIMENTO;
- JANAINA Greyce RIVA – Líder;
- JOÃO BATISTA Pereira de Souza;
- LÚDIO Frank Mendes CABRAL;



- VALDIR Mendes BARRANCO.

III – Bloco Parlamentar Unidos, os Senhores Deputados:

- FAISSAL Jorge Calil Filho;

- José Dr. EUGÊNIO de Paiva – Líder;

- MAX Joel RUSSI;

- VALMIR Luiz MORETTO.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2020.

Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019/SCCC/ALMT

Republica-se por incorreção

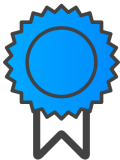
Onde se lê: Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2021.

Leia-se: Vigência: 30/01/2020 a 30/01/2021.

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Wed Feb 19 23:30:10 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)